



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº 403/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação e substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para exercício dos mandatos no quadriênio 2023/2026, revogando e substituindo os Decretos anteriores, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que “Regulamenta o *Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)*, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 057/2021, de 18 de março de 2021, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO Ser da competência do Poder Executivo Municipal a designação/nomeação de novos membros do Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Cafarnaum, em razão do término do mandato dos atuais Conselheiros,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal do FUNDEB**, os representantes a seguir:

I.1) Representantes do Poder Executivo:

- **FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA** – Titular
- **MAÍRA FRAZÃO GUIMARÃES** - Suplente

I.2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **BRUNO RODRIGUES MARQUES** – Titular
- **EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS** – Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- II) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**
- **LEONIDES NOVAIS DE SOUZA – Titular**
 - **JERCY MAYRE BELIZ DA SILVA - Suplente**
- III) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**
- **EDENILSON DE SOUZA CERQUEIRA – Titular**
 - **CLÉSIO TELES DOS ANJOS - Suplente**
- IV) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**
- **JISVALDO ALVES DO NASCIMENTO – Titular**
 - **ERALDO CORREIA PEREIRA - Suplente**
- V) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas:**
- **JULIANA SANTOS CABRAL - Titular**
 - **MARIA DA CONCEIÇÃO PERERA DO NASCIMENTO – Suplente**
 - **JANE XAVIER BASTOS DOS ANJOS – Titular**
 - **TAINÁ DE SOUZA BARBOSA – Suplente**
- VI) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**
- **MISAEEL MARTINS ABREU DA SILVA – Titular**
 - **ROGÉRIO SERAFIM DE SOUZA - Suplente**
- VII) Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):**
- **LUCIMAYRE BELIZ RODRIGUES – Titular**
 - **JOAQUIM OLIVEIRA BROTAS- Suplente**
- VIII) Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:**
- **JOSIENE MARTINS DE SOUZA SILVA– Titular**
 - **ELIANA CLEMENTE DA SILVA - Suplente**
- IX) Representantes das Organizações da Sociedade Civil**
- **SIRLENE ROSA DOS SANTOS – Titular**
 - **FIDELIS DE SOUZA FERREIRA - Suplente**
 - **FRANCISLEY PEREIRA DE SANTANA - Titular**
 - **JEFFERSON VIEIRA MIRANDA – Suplente**

Art. 2º - Tendo o Conselho do FUNDEB sua nova composição, nos termos do artigo 3º, incisos I a VIII, da Lei Municipal nº 057/2021, os Conselheiros ora nomeados deverão proceder à Eleição da Diretoria Executiva do Conselho, com a maior brevidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

possível, normatizando e publicando o resultado das eleições através de Resolução do Conselho.

Art. 3º - Conforme dispõe o artigo 5º, *caput*, da Lei Municipal nº 057/2021, o mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos deste Decreto será de 4 (quatro) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se às disposições em contrário, e substituindo o Decreto Municipal nº 237/2022**, em razão do término da sua vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Janeiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação